



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2020.

Data: 27/04/2020

Horário: 17h

Local: *home office*

Considerando o Ato Normativo PGJ n. 001, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID - 19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, considerando a Portaria n. 295 - PGJ, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a continuidade das atividades do Ministério Público do Estado de Roraima, mediante trabalho remoto e, considerando ainda, a Portaria n. 342 – PGJ, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as sessões, julgamentos de matérias relevantes e procedimentos extrajudiciais do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, este Conselho Superior reuniu-se ordinariamente, em ambiente de videoconferência. Presentes à Sessão: na presidência, a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa; a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andriago Vieira e; os Conselheiros Dr. Edson Damas da Silveira, Dr. Alessandro Tramujas Assad e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária realizada em 02MAR2020.

Deliberação: dispensada a leitura, a ata foi aprovada, por unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

02. Interrupções de férias dos Membros, por interesse do serviço, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima: Portaria n. 223 – PGJ, de 06 de março de 2020, publicada no DJE n. 6640, de 09 de março de 2020 – SEI n. 0002525/2020-80; Portaria n. 316 – PGJ, de 26 de março de 2020, publicada no DJE n. 6654, de 27 de março de 2020 – SEI n. 0004051/2020-19 e; Portaria n. 325 – PGJ, de 27 de março de 2020, publicada no DJE n. 6655, de 30 de março de 2020 – SEI n. 0002972/2020-39.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, referendou as portarias.

03 – Processo de Inspeção na Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

Origem: Portaria CGMP n. 011, de 06 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Assunto: Inspeção na Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

04 – Relatórios de Procedimentos de Avaliação de Estágio Probatório de Promotores de Justiça substitutos, apresentados pela Corregedoria-Geral, nos quais continham propostas de confirmação na carreira, nos termos do art. 112, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima: Autos n. 002/18. Origem: Portaria CGMP n. 050, de 15 de junho de 2018. SEI n. 0002430/2019-22 e; **Autos n. 004/18.** Origem: Portaria CGMP n. 052, de 15 de junho de 2018. SEI n. 0002435/2019-55.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

05 – Manifestações apresentadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público nos Procedimentos de Avaliação de Estágio Probatório de Promotores de Justiça substituto, nos termos do art. 14, § 1º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01 de 15/03/2018: Autos n. 001/19. Origem: Portaria CGMP n. 002, de 14 de fevereiro de 2019. SEI n. 0002436/2019-08; **Autos n. 002/19.** Origem: Portaria CGMP n. 003, de 14 de fevereiro de 2019. SEI n. 0002437/2019-44 e; **Autos n. 003/19.** Origem: Portaria CGMP n. 004, de 14 de fevereiro de 2019. SEI n. 0002439/2019-33.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público não apresentou oposição às Manifestações.

06 - Procedimento de apreciação da idoneidade e da capacidade dos 33 (trinta e três) candidatos aprovados no XVI Processo Seletivo para Estágio Extracurricular de Direito, para atender a capital, convocados por meio do Edital n. 011 - MPE/RR, de 31 de janeiro de 2020, nos termos do art. 14, do Ato n. 005, de 29 de agosto de 2019, encaminhado pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Dr. Márcio Rosa da Silva, por meio da CI n. 0192521, SEI n.0014780/2019-31.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a idoneidade e a capacidade dos 33 (trinta e três) candidatos, a saber: ÍCARO VITÓRIO VIANA BRAGA – INSCRIÇÃO 0250 – SEI N. 0002943/2020-77; PALLOMA PONCIANO LIMA DIAS – INSCRIÇÃO 0550 - SEI N. 0002647/2020-76; ANDRÉ GABRIEL DA SILVA SOARES – INSCRIÇÃO 0499 – SEI N. 0002547/2020-40; PABLO MATOS CAVALCANTE – INSCRIÇÃO 0069 – SEI N. 0002956/2020-46; ANTONIO ROSAS DE OLIVEIRA JUNIOR – INSCRIÇÃO 0269 – SEI N. 0002551/2020-16; LÍDIA JOY PANTOJA MOURA – INSCRIÇÃO 0011 – SEI N. 0002552/2020-52; MERIAN PEREIRA DA SILVA – INSCRIÇÃO 0567 – SEI N. 0002942/2020-22; FERNANDA KELLER GOMES DE MENESES – INSCRIÇÃO 0049 – SEI 0002936/2020-75; VICTORIA CAVALCANTE HOLANDA – INSCRIÇÃO 0482 – SEI N. 0002554/2020-41; JACIARA VASCONCELOS COSTA – INSCRIÇÃO 0031 – SEI N. 0002951/2020-13; ITALO LOPES DA SILVA TEIXEIRA – INSCRIÇÃO 0215 – SEI N. 0002556/2020-31; MICHELLY LARRARY ARAÚJO BOTELHO - INSCRIÇÃO 0028 – SEI N. 0002949/2020-44; MATHEUS FONTELES FERNANDES – INSCRIÇÃO 0052 – SEI N. 0002946/2020-19; PAULA GABRIELLE MOTA DE MACEDO HASS GONÇALVES – INSCRIÇÃO 0345 – SEI N. 0002665/2020-14; ANDREI SILVA ROBALO – INSCRIÇÃO 0032 – SEI N. 0002955/2020-00; IARA DE OLIVEIRA FERNANDES – INSCRIÇÃO 0308 – SEI N. 0002944/2020-11; GABRIEL PROTASIO ASSIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

– INSCRIÇÃO 0265 – SEI N. 0002964/2020-92; GLADSON ROBERTO LARANJEIRA SILVANO – INSCRIÇÃO 0609 – SEI N. 0002626/2020-51; EDIVANIRA VIDAL MEDEIROS – INSCRIÇÃO 0435 – SEI N. 0002938/2020-64; REBEKA SOUSA DA COSTA – INSCRIÇÃO 0529 – SEI N. 0002630/2020-19; KAREN SANTOS DA SILVA – INSCRIÇÃO 0209 – SEI N. 0002633/2020-52; MARCIA SANTANA SANTIAGO – INSCRIÇÃO 0367 – SEI N. 0002642/2020-43; KATYLEN DO CARMO CONCEIÇÃO – INSCRIÇÃO 0009 – SEI N. 0002957/2020-91; SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0444 – SEI N. 0002941/2020-88; GEOVANNA MYSRAELLEN GOMES SILVA – INSCRIÇÃO 0081 – SEI N. 0002634/2020-05; KARINA DA COSTA SILVA – INSCRIÇÃO 0535 – SEI N. 0002961/2020-59; ISABELA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE HARDI – INSCRIÇÃO 0142 – SEI N. 0002645/2020-87; MARCELLO NOVA ANDRADE CHAVES – INSCRIÇÃO 0298 – SEI N. 0002963/2020-48; YAN LUCAS SANTOS DE SOUZA – INSCRIÇÃO 0051 – SEI N. 0002950/2020-79; VICTOR LUCCAS MAFFEI COSTA – INSCRIÇÃO 0627 – SEI N. 0002637/2020-31; HELIZY CARDOSO RODRIGUES – INSCRIÇÃO 0628 – SEI N. 0002965/2020-37; LUCIANA CARVALHO ALMEIDA – INSCRIÇÃO 0410 – SEI N. 0002643/2020-98 e; LUCAS RODRIGUES BARREIROS – INSCRIÇÃO 0020 – SEI N. 0002640/2020-54.

07 - Procedimento de apreciação da idoneidade e da capacidade do candidato NILTON SERGIO FILOMENO DA SILVA, inscrição 0017, aprovado no II Processo Seletivo para Estágio Extracurricular de Direito para atender a Promotoria de Justiça de Mucajaí, convocado por meio do Edital n. 010 - MPE/RR, de 31 de janeiro de 2020, nos termos do art. 14, do Ato n. 005, de 29 de agosto de 2019, encaminhado pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Dr. Márcio Rosa da Silva, por meio da CI n. 0194330, SEI n. 0015853/2019-11.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a idoneidade e a capacidade do candidato.

Comunicações de Prorrogações de Procedimentos Extrajudiciais, conforme determina o art. 14 da Resolução CPJ n. 004, de 17 de maio de 2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, Idoso e Direito à Educação – Pro-Die.
Promovente: Dr. Paulo André de Campos Trindade

08. Inquérito Civil Público n. 001/2016/Pro-DIE/MP/RR

Objeto: averiguação de acessibilidade do prédio em que funciona a agência do Banco da Amazônia S.A – BASA.

SEI n. 0002875/2020-46

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Bonfim

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi

09. Inquérito Civil Público n. 006/2019/BONFIM/MP/RR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Objeto: apurar a situação de risco de três pontes que dão acesso à vicinal 03, região do Taboca, no município de Bonfim.

SEI n. 0003059/2020-50

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

10. Inquérito Civil Público n. 006/2018/BONFIM/MP/RR

Objeto: apurar a responsabilidade do município de Bonfim na falta de realização de concurso público na área da saúde e da assistência social.

SEI n. 0003013/2020-31

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

11. Inquérito Civil Público n. 002/2018/BONFIM/MP/RR

Objeto: apurar a inexistência ou funcionamento irregular do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Normandia, bem como a qualidade da merenda que é servida.

SEI n. 0003128/2020-25

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

12. Inquérito Civil Público n. 008/2019/BONFIM/MP/RR

Objeto: apurar a falta de posto de arrecadação na cidade de Bonfim – RR.

SEI n. 0003375/2020-21

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

13. Inquérito Civil Público n. 003/2018/BONFIM/MP/RR

Objeto: apurar inconsistências apontadas no Relatório de Análise Documental do município de Normandia – RR.

SEI n. 0003315/2020-17

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

14. Inquérito Civil Público n. 006/2015/BONFIM/MP/RR

Objeto: apurar irregularidades na Tomada de Preço n. 001/2009, para aquisição de mudas de caju pelo município de Bonfim, pelo então Prefeito Domingos Santana Silva.

SEI n. 0002775/2020-10

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Comunicações de Arquivamentos de Procedimentos Administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:

Promotoria de Justiça de Bonfim

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi

15. Procedimento Administrativo n. 002/2019/BONFIM/MP/RR

Objeto: acompanhar e fiscalizar o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar do Município de Bonfim no ano de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

SEI n. 0004664/2020-48

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

16. Procedimento Administrativo n. 003/2019/BONFIM/MP/RR

Objeto: acompanhar e fiscalizar o ano letivo escolar de 2019 nas escolas estaduais nos municípios de Bonfim e Normandia.

SEI n. 0004670/2020-03

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – 2º TIT

Promovente: Dr. Zedequias de Oliveira Júnior

17. Procedimento Administrativo n. 009/2019/PJMA/2ºTIT/MP/RR

Objeto: acompanhar o cumprimento do TAC n. 05/19/PJMA/2ºTIT/MP/RR.

SEI n. 0004032/2020-84

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Deliberação em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Alessandro Tramuja Assad, encaminhados por meio da CI n. 001/2020/GPJATA, via SEI sob o n. 0004936/2020-18:

18. Procedimento Preparatório n. 013/2019/PJ BONFIM/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 002/2019/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: apurar o uso indevido de torres pertencentes ao Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação, situada no complexo CAJU no município de Bonfim.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE USO INDEVIDO DE BEM PÚBLICO DO INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RORAIMA – OBJETO JUDICIALIZADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

19. Procedimento Preparatório n. 025/2019/PJ CACARACÁI/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 040/2019/CARACARAI/MP/RR.

Assunto: apurar deficiência na prestação de serviço de transporte escolar municipal na Vila do Apuruí em Caracarai/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - APURAÇÃO DA PRECARIIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL NA VILA DO APURUÍ - IRREGULARIDADES SANADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

20. Inquérito Civil Público n. 009/2018/PJ CARACARAÍ/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 052/2016/CARACARAÍ/MP/RR.

Assunto: averiguar denúncia que dá conta de suposta prática de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora VERÔNICA MEDEIROS PADILHA.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DA SERVIDORA VERÔNICA MEDEIROS PADILHA – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ/RR E TÉCNICA DE REFERÊNCIA - PEDAGOGA - CRAS - PREVISÃO LEGAL CONFORME ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA B, DA CF - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA – EFETIVO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

21. Inquérito Civil Público n. 031/2019/PROSAUDE/MP/RR.

Origem: Portaria de Conversão do PP n. 031/19/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: verificar falta de realização de cirurgia ortopédica de tíbia e fíbula (fratura exposta) para o paciente EDSON FERREIRA DE JESUS.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - VERIFICAR A FALTA DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA DE TÍBIA E FÍBULA (FRATURA EXPOSTA) PARA O PACIENTE EDSON FERREIRA DE JESUS – PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – CONFIRMAÇÃO DO PACIENTE DE QUE REALIZOU A CIRURGIA NO ESTADO DO AMAZONAS ATRAVÉS DE TFD – INEXISTÊNCIA DE MOTIVO A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DESTE FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

22. Inquérito Civil Público n. 039/2019/PROSAUDE/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 054/19/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: verificar possíveis irregularidades nas condições de trabalho do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - MESMO OBJETO JUDICIALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA CONTINUAÇÃO DO PRESENTE FEITO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

23. Procedimento Preparatório n. 030/2019/PROSAUDE/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 017/19/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: verificar possível irregularidade na manutenção, armazenamento e segregação de medicamentos na Clínica de Imagenologia Neuroscan.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO, ARMAZENAMENTO E SEGREGAÇÃO DE MEDICAMENTO NA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL - IRREGULARIDADES SANEADAS - RELATÓRIO DE VISITA ELABORADO PELO OFICIAL DE DILIGÊNCIA - COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA CONTINUAÇÃO DO PRESENTE FEITO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

24. Procedimento Preparatório n. 047/2019/PROSAUDE/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 091/19/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: solicitar reunião com as instituições CAPS II, CAPS III e VIVA COMUNIDADE, a fim de traçar estratégia para um melhor atendimento do paciente TAWAN AGUIAR DA SILVA.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SOLICITAR REUNIÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II e CAPS III) E VIVA COMUNIDADE, A FIM DE TRAÇAR ESTRATÉGIA PARA UM MELHOR ATENDIMENTO DO PACIENTE TAWAN AGUIAR DA SILVA, PORTADOR DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

ESQUIZOFRENIA - REUNIÃO REALIZADA - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR ELABORADO PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – OBJETO DO FEITO ALCANÇADO – INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA SEU PROSSEGUIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

25. Procedimento Preparatório n. 013/2019/PJ RORAINÓPOLIS/MP/RR.

Origem: Notícia de Fato n. 020/2019/PJ RORAINÓPOLIS.

Assunto: apurar possíveis irregularidades na locação do prédio da Creche Municipal Marlene Alves Reis.

Promovente: Dra. Lara Von Held Cabral Fagundes.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CRECHE MUNICIPAL MARLENE ALVES REIS – EXAURIMENTO DE MEDIDAS CABÍVEIS – NÃO VERIFICADA IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

26. TAC/PROSAUDE/MP/RR.

Origem: Procedimento Investigatório – Promotoria de Defesa da Saúde.

Assunto: irregularidades encontradas no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROSAUDE (TAC 02/2020) – OBJETIVO: VISA ADEQUAR O LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES – CEO. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, encaminhados por meio da CI n. 0211138, via SEI sob o n. 0005110/2020-68:

27. Procedimento Preparatório n. 007/2019

Assunto: apurar suposta acumulação de cargos no Município de Bonfim.

Deliberação: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

28. Inquérito Civil Público n. 019/2018

Assunto: averiguar supostas irregularidades relacionadas à reforma da Câmara de Vereadores de Caracaraí.

Deliberação: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.

29. Inquérito Civil Público n. 008/2016

Assunto: apurar precariedade das estradas Vicinais de acesso aos PA's, Vila Nova e Samaúma.

Deliberação: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.

30. Inquérito Civil Público n. 012/2019

Assunto: apurar violação aos incisos II e IX, art. 37 da CF na realização de contratações temporárias pela Prefeitura de Normandia – RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PREFEITURA DE NORMANDIA - CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE – RECOMENDATÓRIA ADMINISTRATIVA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O ENTE PÚBLICO INVESTIGADO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. É cabível a homologação do arquivamento quando o investigado atende a Recomendação Administrativa, firma TAC, cujo cumprimento é acompanhado em procedimento administrativo específico.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

31. Inquérito Civil Público n. 017/2018

Assunto: averiguar possível agressão a aluno por policiais militares dentro da Escola Estadual Antônio Ferreira – Omissão da Escola.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OMISSÃO DA ESCOLA EM EVENTO OCORRIDO COM ALUNO DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS – PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

32. Inquérito Civil Público n. 025/2018

Assunto: averiguar a superlotação no transporte escolar dos alunos da Escola Estadual Sizenando Diniz, localizada no Município do Cantá.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – SUPERLOTAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR - EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL VERSANDO SOBRE O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO – SENTENÇA CUMPRIDA PELO ESTADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

33. Inquérito Civil Público n. 004/15

Assunto: apurar possíveis irregularidades ambientais na 4ª etapa de ampliação da rede de sistema de esgoto sanitário de Boa Vista/RR

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FISCALIZAÇÃO DOS REQUISITOS AMBIENTAIS DA EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PELOS COMPROMISSÁRIO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. É cabível a homologação do arquivamento quando o investigado/compromissário firma termo de ajustamento de conduta, cujo acompanhamento se dará em procedimento administrativo próprio.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

34. Inquérito Civil Público n. 024/2018

Assunto: apurar denúncia relacionada à falta de iluminação pública na vila Vista Alegre, situada no município de Caracarái.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA VISTA ALEGRE – MUNICÍPIO DE CARACARÁI – IRREGULARIDADES SANADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Janáina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público